



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã dia, 12 de Setembro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 092/2022

**EMENTA: CRIA O DIA MUNICIPAL
DOS AGENTES DE ENDEMIAS.**

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei Nº 92/2022, cria o dia municipal dos agentes de endemia.**

Cumpramos ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve as questões da saúde e a assistência pública do Município, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao PL Nº 092/2022

É o parecer.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

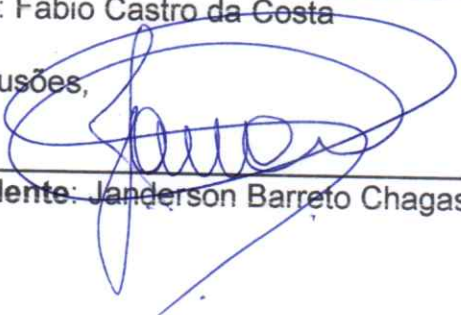
Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,



Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,



Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas